

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122 www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Diario of Aletrônico No Día 30/11/2021 Na Edição n.º: 212 Página n.º 05

LEI Nº 1010/2021

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração e Anexo I Estimativa de Receita que fazem parte do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orgamentárias para o exercício de 2022, em atendimento ao inciso I do artigo 5° da Lei Federal n°101/2000.
- Art. 2°- A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual n° 1004/2021, para o exercício em questão de acordo com o previsto no §2° do art. 7° da Lei do Plano Plurianual n° 999/2021 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentarias n° 992/2021.
- Art. 3º- Fica o departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand" em 30 de novembro de 2021.

L**uiz Antônio D**omingos de Agui: **Pre**feito Municipal